

Ata da sessão extraordinária - 18.8.65

Aos dezeto dias do mês de agosto de um mil novecentos e sessenta e cinco, às dezessete horas, na sala das sessões, reuniu-se, extraordinariamente o E. Tribunal, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Herólio Corrêa, presentes os Exmos. Srs. Des. Helvício Rorenburg e João Martins de Oliveira; Drs. Régulo Peixoto, José de Bastos, Valle Ferreira, Spyer Prates e Sizenando de Barros Filho, Procurador Regional Eleitoral, substituto. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. - fulgamentos: -

Distritos municipais em que é Re-
 querente o Partido Social Progres-
 sista: N.º 29/65, de Matutina e
 Clamira. Relator: Des. Helvécio Ro-
 senburg. Decisão: mandaram re-
 gistrar o distrito de Clamira. N.º
 30/65, de Monte Alegre de Minas.
 Relator: Dr. Spyer Crates. Decisão:
 deferiram o pedido de registro. N.º
 34/65, de Spanema, Laginha e
 Cocame. Relator: Dr. Spyer Crates.
 Decisão: converter-se em diligen-
 cia a decisão; N.º 65/65, de Bon-
 quista, Barroel Fabriciano, Duiz,
 Sacramento e Sapirai. Relator:
 Dr. Valle Ferreira. Decisão: conce-
 deram os registros requeridos. N.º
 71/65, de Esmeraldas. Relator: Des.
 Helvécio Rosenberg. Decisão: conver-
 tido o julgamento em diligência ur-
 gente. Distritos municipais em
 que é Requerente a União Demo-
 crática Nacional: N.º 61/65, de Spa-
 tinga e Timóteo. Relator: Des. Helvé-
 cio Rosenberg. Decisão: converteram
 o julgamento em diligência. N.º 70/65,
 de Pirinópolis, Itinga, Fleceaba,
 Montalvânia, Salinas e São João
 Nepomuceno. Relator: Dr. Régulo Rei-
 rato. Decisão: não concederam do
 pedido. Distrito municipal n.º 67/
 65, de Betim, Paté, Paratinga,
 Bonança de Jesus, Vinópolis,

Itapirubá, Lagoa Dourada, Muriaé,
 Cinapara e Ritapolis. Requerente: Par-
 tido de Representação Popular. Relator:
 Des. Helvício Rosenberg. Decisão: con-
 verteu-se a decisão em diligência.
 Distrito Estadual n.º 75/65, de Belo
 Horizonte. Requerente: Partido Socia-
 lista Brasileiro. Relator: Des. Régulo
 Peixoto. Decisão: mandaram arqui-
 var a comunicação, contra o voto
 do Des. Helvício Rosenberg, que dela
 não tomava conhecimento. Dis-
 trito Estadual n.º 88/65, de Belo Ho-
 rizonte. Requerente: Partido Demo-
 crata Cristão. Relator: Des. João
 Martins de Oliveira. Decisão: man-
 daram fazer o registro pedido. Feitos
 Diversos n.º 73/65, de Barbacena, sô-
 bre escrivania eleitoral. Relator: Des.
 José de Castro. Decisão: aprovaram
 a indicação. - Expediente - No expe-
 diente, o E. Tribunal mandou sus-
 pender a realização da eleição enca-
 cada para vice-prefeito em Betim.
 Nada mais havendo a tratar, a
 sessão foi encerrada. Para constar,
 Eu, Ilmo. Sr. Des. Secretário, la-
 mei a presente ata. -

Rodolfo Corrêa